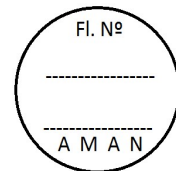


[illegible]



NOTA

Esta Nota de Empenho substitui o “Termo de Contrato”, nos termos da Lei 14.133/21, Art. 95.

Todos os requisitos contratuais deste instrumento substitutivo ficam vinculados ao Edital e seus anexos, com especial atenção às condições de entrega, recebimento e critérios de aceitação lá descritos.

O fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

Resende-RJ, XX de XXXXX de 2023.

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA - Cel

Ordenador de Despesas/AMAN